

PROCESSO: 880.639

PEDIDO DE REEXAME (APENSO À PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL Nº 695.595)

MUNICÍPIO: GALILÉIA

RECORRENTE: RÔMULO GONÇALVES DE OLIVEIRA

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2004

Excelentíssima Senhora Conselheira Presidente,

Trata-se de Pedido de Reexame interposto pelo **Sr. Rômulo Gonçalves de Oliveira**, Prefeito do Município de Galiléia no exercício financeiro de 2004, em face da decisão proferida na Sessão de 9/8/2012, da Segunda Câmara, que emitiu parecer prévio pela rejeição das contas, distribuídos a minha relatoria, em 12/9/2012, fl. 35.

Examinados pela Unidade Técnica competente, fls. 40 a 44, e ouvido o Ministério Público junto ao Tribunal, fls. 45 e 46, retornaram os autos ao meu gabinete para elaboração da proposta de voto.

Ocorre, Senhora Presidente, que, em razão de ter sido designado para exercer as funções de Conselheiro da Segunda Câmara, consoante Portaria nº 34/PRES./13, publicada no Diário Oficial de Contas de 4/4/2013, encontro-me impedido, nos termos do § 2º do art. 29 regimental, de atuar, naquele Colegiado, na qualidade de Auditor.

Destarte, solicito a Vossa Excelência, a teor da competência que lhe é atribuída no inciso XXXIII do art. 41 da citada Resolução nº 12, de 2008, a redistribuição destes autos, com a devida compensação.

Tribunal de Contas, 11/6/2013.

GILBERTO DINIZ
RELATOR